



CONCURSO

RAINHA

DO RODEIO

**20^a FESTA DO AGRICULTOR
e 3^a EXPOGALO**

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA 20ª FESTA DO AGRICULTOR E 3ª EXPOGALO

1. DO OBJETIVO

Art. 1º - O concurso da Rainha da 20ª Festa do Agricultor e 3ª Expogalo tem por objetivos fundamentais:

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição das RAINHAS e das PRINCESAS LOCAL e REGIONAL, que se realizará nos dias 27 e 28/07/2023.

1.2 – As eleitas terão como objetivo representar a 20ª edição da Festa do Agricultor e 3ª Expogalo e os valores sociais, históricos e culturais do Município até a próxima edição no ano subsequente.

2. DO CONCURSO

2.1 - O concurso referido no item 1.1 se realizará no mês escolhido para o evento e será constituído de três (03) fases, a saber:

- Fase 1 – Inscrições;
- Fase 2 – Desfile, julgamento e divulgação das notas;
- Fase 3 – Coroação das Rainhas e Princesas Local e Regional;

2.2 – A fase 1 – Inscrições do Concurso da Rainha da FESTA, realizar-se-á desde o lançamento do edital e regulamento do concurso até o dia 15/07/2023 as 23:59:59h.

2.3 - A fase 2 – Desfile, julgamento e divulgação de notas do Concurso, acontecerão no dia 27 de julho de 2023 às 20:30h. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, e poderão desfilar 01 traje estilo country, sendo:

- Calça, camisa, chapéu, cinto e bota;

- Quesitos

A comissão julgadora avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 0 a 10 (sem frações):

01 - Beleza

02 - Postura

03 - Simpatia

04 – Desenvoltura

2.4 – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

-RAINHA DO RODEIO.

-PRINCESAS DO RODEIO.

As notas e escolhidas serão divulgadas na mesma noite (27/07) e a coroação será realizada na noite do dia 28/07 às 21:30h após o rodeio country.

2.5 – O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da FESTA DO AGRICULTOR E EXPOGALO.

2.6 DA PRODUÇÃO

2.6.1 – A maquiagem, cabelo e traje serão de responsabilidade das candidatas.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 A comissão organizadora será composta por membros a serem definidos;

3.2 – Caberá à comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

3.3 – O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas, que ficarão responsáveis pela eleição das RAINHAS e PRINCESAS.

4. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

a) Ter disponibilidade para representar o Município de Cantagalo nos Eventos locais e regionais que envolverem o mesmo (Rainha e Princesas local).

f) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados.

g) Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

4.3 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da FESTA, em qualquer de suas edições.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição no site: <https://cantagalo.pr.gov.br/> e/ou na Prefeitura Municipal de Cantagalo, ou entrar em contato através do (42) 99992-9417.

5.2 – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá enviar os seguintes documentos:

a) fotocópia da carteira de identidade;

b) uma foto recente de rosto e outra foto recente de corpo inteiro, ambas coloridas e de boa qualidade;

c) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição (modelo em anexo);

d) No caso da candidata ser menor de idade deverá constar a autorização dos pais ou responsáveis (modelo em anexo);

5.3 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 5.2, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Comissão Organizadora;

5.4 – Não serão admitidas em hipótese alguma inscrições após a data estipulado pela Comissão Organizadora.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra empate entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

§1º - O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

7- DA PREMIAÇÃO

7.1 – A RAINHA LOCAL da 20ª FESTA DO AGRICULTOR e 3ª EXPOGALO receberá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) + COROA e FAIXA;

7.2 – A 1ª PRINCESA LOCAL da 20ª FESTA DO AGRICULTOR e 3ª EXPOGALO receberá o valor de R\$ 100,00 (cem reais) + FAIXA;

7.3 – A 2ª PRINCESA LOCAL da 20ª FESTA DO AGRICULTOR e 3ª EXPOGALO receberá o valor de R\$ 100,00 + FAIXA;

7.4 – A RAINHA REGIONAL da 20ª FESTA DO AGRICULTOR e 3ª EXPOGALO receberá o valor de R\$500,00 (Quinhentos reais) + COROA e FAIXA;

7.5 – A 1ª PRINCESA REGIONAL da 20ª FESTA DO AGRICULTOR e 3ª EXPOGALO receberá o valor de R\$ 100, 00 (cem reais) + FAIXA;

7.6 – A 2ª PRINCESA REGIONAL da 20ª FESTA DO AGRICULTOR e 3ª EXPOGALO receberá o valor de R\$ 100,00 + FAIXA;

8. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

8.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

a) A ficarem à disposição da Comissão Organizadora para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

b) A usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação do Município;

c) Realizar a divulgação da 19ª Edição da Festa do Agricultor e 2ª Expogalo no Município e outras cidades, seja presencialmente ou através de suas redes sociais no período que antecede a festa;

d) A participar de todos os dias da festa (ou o máximo de tempo possível);

8.2 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

8.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora.

CANTAGALO, PR _____ de _____ de 2023.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
residente no município de _____

portadora do R.G. _____, com idade de _____ anos, após ler e analisar o

presente regulamento da Escolha da Rainha e Princesa da 20ª FESTA DO AGRICULTOR e 3ª EXPOGALO, declaro estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos, e autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem. Caso seja eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento por mim recebido e lido, durante todo meu mandato.

CANTAGALO, PR _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Candidata

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

IDADE: _____

PAI: _____

MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ SIGNO: _____

PROFISSÃO: _____

MÚSICA PREFERIDA: _____

HOBBY: _____

FRASE: _____

MEDIDAS

CM BUSTO: _____

CM CINTURA: _____

CM QUADRIL: _____

CM ALTURA: _____

PESO: _____ KG

FICHA DE INSCRIÇÃO – AUTORIZAÇÃO

Eu, _____

Portador (a) do RG nº _____

Autorizo a menor _____, cuja cópia de
Certidão de Nascimento e RG, encontram-se em anexo, a participar do Concurso

“RAINHA DA 20ª FESTA DO AGRICULTOR e 3ª EXPOGALO”. Fazendo-se ciente de que a inscrevendo
no referido concurso a imagem da menor poderá ser divulgada em quaisquer meios de comunicação.

CANTAGALO, PR ____/____/2023.

Assinatura do Pai/Responsável Legal RG Nº _____ CPF Nº _____

